



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 561/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COTEC/SEAPE, de 27 de novembro de 2024

Concede aposentadoria ao servidor do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, XI, do Regimento Interno, e

Considerando a decisão exarada no Sistema Eletrônico de Informações nº 0021715-13.2024.6.18.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor PAULO JORGE CORREIA FERRO, Analista Judiciário, Área Judiciário, NS, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, cargo criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, matrícula nº 128, com esteio na norma contida no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ficando-lhe assegurado o benefício da paridade, mediante reajuste de seus proventos nas mesmas datas e proporção dos servidores em atividade, com proventos correspondentes à totalidade da sua última remuneração (integralidade), como disposto no art. 20, §2º, inciso I, c/c o art. 4º, §8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, fazendo jus, em seus proventos de aposentadoria, às rubricas Vencimento, GAJ, Adicional por Tempo de Serviço, V.P.N.I (Décimos -Lei nº 9.624/98) e Adicional de Qualificação - Títulos.

Art. 2º Declarar referido cargo vago, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria contar-se-ão a partir do dia 30 de novembro de 2024.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 28/11/2024, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002296723** e o código CRC **AE30FCC6**.

0021715-13.2024.6.18.8000

0002296723v10



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 375 TRE-PB/PTRE/ASPRE, 8 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 0000808-59.2024.6.15.8000, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição ao servidor Gilson de Oliveira Silva, matrícula nº 0163, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, com fundamento legal no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais e direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos, com incorporação de percentual de 14 (quatorze por cento) a título de anuênios, consoante o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97 e revogado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, respeitadas as situações constituidas até 08.03.1999), acrescido de 7,5 % (sete e meio por cento) a título de Adicional de Qualificação - Especialização, mais a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), decorrente da incorporação de 4/5 de FC-04 e 1/5 de CJ-2, nos termos dos artigos 62 e 62-A (Medida Provisória nº 2.245-45/2001) da Lei nº 8.112/90, observado o disposto na lei nº 14.687/2023, com efeitos a contar da publicação do presente ato, conforme o disposto no artigo 188 da Lei nº 8.112/90.

Des. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

PORTARIA Nº 376 TRE-PB/PTRE/ASPRE, 8 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do processo SEI n.º 0000808-59.2024.6.15.8000, resolve:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, em razão de aposentadoria da servidora GILSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 0163, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Sem Especialidade, classe C, padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 8.868/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

PORTARIA Nº 377 TRE-PB/PTRE/ASPRE, 8 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 00008199-07.2024.6.15.8000, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição a servidora Elsa Siqueira Campos Cantalice de Oliveira, ocupante do cargo de Técnica Judiciária, C 13, sem especialidade, matrícula nº 0169, do quadro permanente deste Tribunal, com proventos integrais e direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com incorporação de percentual de 4,0 % (quatro por cento) a título de anuênios, consoante o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97 e revogado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, respeitadas as situações constituidas até 08.03.1999), acrescido de 7,5 % (sete e meio por cento) a título de Adicional de Qualificação - Especialização, mais a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), decorrente da incorporação de 5/5 de FC-04, nos termos dos artigos 62 e 62-A (Medida Provisória nº 2.245-45/2001) da Lei nº 8.112/90, observado o disposto na lei nº 14.687/2023, com efeitos a contar da publicação do presente ato, conforme o disposto no artigo 188 da Lei nº 8.112/90.

Des. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

PORTARIA Nº 378 TRE-PB/PTRE/ASPRE, 8 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do processo SEI n.º 00008199-07.2024.6.15.8000, resolve:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, em razão de aposentadoria da servidora ELSA SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE DE OLIVEIRA, matrícula 0169, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Sem Especialidade, classe C, padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 8.868/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 561, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, XI, do Regimento Interno, e Considerando a decisão exarada no Sistema Eletrônico de Informações nº 0021715-13.2024.6.18.8000, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor PAULO JORGE CORREIA FERRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, NS, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, cargo criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, matrícula nº 128, com esteio na norma contida no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ficando-lhe assegurado o benefício da paridade, mediante reajuste de seus proventos nas mesmas datas e proporção dos servidores em atividade, com proventos correspondentes à totalidade da sua última remuneração (integralidade), como disposto no art. 20, §2º, inciso I, c/c o art. 49, §8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, fazendo jus, em seus proventos de aposentadoria, às rubricas Vencimento, GAJ, Adicional por Tempo de Serviço, V.P.N.I (Décimos -Lei nº 9.624/98) e Adicional de Qualificação - Títulos.

Art. 2º Declarar referido cargo vago, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria contar-se-ão a partir do dia 30 de novembro de 2024.

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 566, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o Despacho 2026 (0002298359) incluso no Processo SEI n.º 0023009-03.2024.6.18.8000, resolve:

Art. 1º Nomear MARIA CRISTINA DE MOURA AYRES FRANCO, servidora cedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador (CJ-2) da Coordenadoria de Pessoal deste Regional, lotando-a nessa unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2024.

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS Presidente do TRE/PI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA PRES Nº 218, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 11724/2023, resolve:

Art. 1º. Fica redistribuído, por reciprocidade, mediante triangulação, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, na Resolução CNJ nº 146/2012 e na Resolução TSE nº 23.701/2022, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, criado pela Lei nº 4.049, de 23/02/1962, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, ocupado pela servidora Celina Gurgel Rodrigues, ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 2º A redistribuição do referido cargo dependerá da redistribuição, para este Tribunal, de cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, ocupado pela servidora Rebeca Nóbrega da Cunha Gallindo da Hora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; bem como da redistribuição, para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, de cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, criado pela Lei nº 7.361, de 10/09/1985, ocupado pelo servidor Gilberto Soares Ferreira, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 3º Estabelecer na 26ª Zona Eleitoral - Caicó/RN a lotação do cargo ocupado pela servidora redistribuída, sem prejuízo para o exercício de Função Comissionada na Seção de Processamento e Dados Partidários, conforme Portaria nº 163/2024/PRES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Ricardo Procópio

PORTARIA PRES Nº 226, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do SEI n.º 09620/2024, resolve:

Art. 1º. REDISTRIBUIR, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, provido pela servidora Angélica Pinheiro Sobreira Gondim, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 9.120/2005, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, ocupado pelo servidor Carlos Monteiro Melo, criado pela Lei 11.202, de 29/11/2005, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 2º Estabelecer na 68ª Zona Eleitoral - Santa Cruz/RN a lotação do cargo ocupado pelo servidor redistribuído, permanecendo em exercício na Secretaria, em virtude de designação de função comissionada na Seção de Gestão de Materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA TRE-RS Nº 2.271, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O EXCELENTEÍSSIMO DESEMBARGADOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 17, INCISO XXIV, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL, resolve:

Art. 1º Aposentar o servidor João Eduardo Strottmann, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 10, §1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Declarar vago, nos termos do art. 33, inciso VII, da Lei n.º 8.112/1990, o cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe C, Padrão 13, criado pela Lei n.º 10.842/2004, do quadro de pessoal deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. VOLTAIRE DE LIMA MORAES, PRESIDENTE.

PORTARIA TRE-RS Nº 2.272, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O EXCELENTEÍSSIMO DESEMBARGADOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 17, INCISO XXIV, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL, resolve:

Art. 1º Aposentar o servidor Carlos Antônio Ferreira Machado, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 10, §1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Declarar vago, nos termos do art. 33, inciso VII, da Lei n.º 8.112/1990, o cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe C, Padrão 13, criado pela Lei n.º 8.868/1994, do quadro de pessoal deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. VOLTAIRE DE LIMA MORAES, PRESIDENTE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATÓ PR Nº 380, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 23, caput, da Resolução TSE nº. 23.701/2022, de 31 de maio de 2022, e na Resolução CNJ n.º 146/2012; e CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 2024.0.000002089-7, resolve:

Art. 1º Redistribuir para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2º o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Administrativa desta Corte, ocupado pelo servidor ABELARDO VILELA DE ASSIS, recebendo em contrapartida o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária do quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2º, ocupado pelo servidor RAPHAEL ROCHA DO NASCIMENTO, com fundamento no artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, na Resolução CNJ nº 146/2012 e na Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

